



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.120 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

**Institui Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação dos Chamamentos Públicos do ano de 2020 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e com base no Decreto municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que “Regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos. ”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação referente aos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

**I** - Gilvânia Francisca de Paula - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 281405;

**II** - Marcela Cristina Oliveira Viana - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 280953;

**III** - Gustavo Estevão Rezende - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 285043;

**IV** - Isadora Senra Prado - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 285454;

**V** - Tamires de Lima Leite - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 285572.

**Parágrafo único.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será presidida pela servidora Gilvânia Francisca de Paula.

**Art. 3º** Ficam atribuídos a presente Comissão as funções previstas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil:

**I** - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

**II** - Fiscalizar as execuções dos Planos de Trabalho das parcerias realizadas;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**III** - Sempre que necessário, solicitar o acesso aos documentos relativos às parcerias, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos envolvidos;

**IV** - Emitir parecer de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação e em outros relatórios;

**V** - Realização do aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento;

**Art. 5º** Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de março de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.